



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O Presente DFD foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, e Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/2024.

1. OBJETO

1.1 Demanda: Oferta de ovos de chocolate para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante a celebração da Páscoa.

1.2 Objeto: Conforme será demonstrado no presente DFD, entendemos que, para atender a demanda, o objeto mais adequado é a aquisição através do Registro de Preços, visando atender aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal.

2 – SETOR SOLICITANTE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

2.1 O setor solicitante é a Secretaria Municipal de Educação.

2.2 A autoridade responsável pela demanda é a Secretária Wilsandra Aparecida de Lima Béda.

2.3 O setor solicitante atuará como participante considerando a “Convocação para manifestação de interesse – Registro de Preços” publicada no DOEM do dia 25 de novembro de 2025, Edição nº 2.804.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

3.1 Tendo em vista a chegada da Páscoa, data comemorativa de grande importância para a cultura brasileira e também muito aguardada pelas crianças, solicitamos a abertura de um processo licitatório para aquisição de ovos de chocolate, como forma de promover a celebração dessa data tão especial e propiciar às crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino a integração com os demais alunos e também com a comunidade escolar no sentido geral.

Salientamos que a aquisição dos tradicionais “Ovos de Páscoa” e a consequente distribuição aos alunos da rede municipal, encontra respaldo no fato de que, a Páscoa, é uma data festiva de comemoração nacional e tem como costume a entrega de ovos de chocolate como forma de presentear às crianças.

Desta forma, justificamos a necessidade da aquisição, para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação, com o intuito de promover a inclusão social no ambiente escolar, uma vez que diversas famílias não possuem condições financeiras de presentear seus filhos com ovos de chocolate, sendo esta uma data festiva de comemoração nacional.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

Destacamos também que a aquisição contribui para o fortalecimento das ações sociais e de celebração de datas comemorativas.

3.2. Possíveis soluções para atender a demanda identificada:

3.2.1. Para suprir a demanda, foram localizadas as possíveis soluções:

a) Solicitar disponibilização de itens de outras prefeituras por meio de permuta: Uma alternativa seria a realização de permutas com outras prefeituras para a obtenção dos materiais necessários. Contudo, esse procedimento pode gerar a defasagem de outros recursos imprescindíveis ao funcionamento da Prefeitura de Aquidauana, uma vez que a permuta exige a troca de bens ou materiais que também são prioritários para a administração local. Dessa forma, essa solução apresenta risco de comprometer a eficiência e a continuidade de outros serviços municipais.

b) Adquirir os materiais através de Registro de Preços: A aquisição de ovos de chocolate por meio do Registro de Preços é a solução mais prática e eficiente. Esse mecanismo permite a aquisição planejada e escalonada, assegurando que os itens sejam adquiridos com economia, padronização e controle, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária. Além disso, o Registro de Preços proporciona maior agilidade no processo de aquisição, reduzindo significativamente os riscos de paralisação das atividades administrativas e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

3.3 Optamos pelo Pregão Eletrônico considerando o que já foi justificado acima, porém consideramos também o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 11/2024 conforme previsto em seus incisos I, II, III e IV. Desde já declaramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/2023.

3.4 Concluímos, portanto, que o item pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina.

4. DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE ESTIMADA

DESCRIÇÃO	UN	Qtd
OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g – Confeccionados com chocolate ao leite, obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao), massa, açúcar, leite e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deve ser classificado como Chocolate ao Leite, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e no mínimo 12% de sólidos de origem láctea, conforme o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de Chocolate e Produtos de Cacau, atualmente consolidado pela Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 723, de 1º de julho de 2022 (que revogou a RDC nº 227/2003 e a RDC nº 264/2005). O teor de gordura vegetal que não seja a manteiga de cacau não deverá exceder 5% do	Un	6100



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

produto final. O produto não deverá conter gordura hidrogenada em sua composição. Devidamente embalados e acondicionados, pesando entre 150 gramas e 160 gramas. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Ovos embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em embalagem fantasia (ou papel aluminizado fantasia). O rótulo deverá estar em conformidade com a legislação sanitária e de defesa do consumidor vigente, contendo, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto e marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade; 5. Componentes/Ingredientes; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. VALIDADE: O produto deverá possuir validade total mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, devendo restar, no ato da entrega, no mínimo 30 (trinta) dias de validade remanescente.		
--	--	--

A estimativa foi calculada de acordo a quantidade adquirida no início desde ano (Páscoa de 2025) conforme SF anexas, acrescido de um percentual de aproximadamente 10%, a fim de atender possíveis novas matrículas que possam ocorrer, garantindo assim que todos os alunos venham a ser atendidos.

5. ESTIMATIVA DO EXERCÍCIO EM QUE SERÁ ASSINADO O CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando o disposto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade e caso o município opte em adquirir itens com preços registrados o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho sendo estimado inicialmente que a Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada no ano de 2026 e os contratos ou equivalentes serão emitido/assinados durante a vigência da ARP.

5.2 Quanto a forma de julgamento, considerando que não conseguimos demonstrar ser inviável promover a adjudicação por item, por força do § 1º Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, será feito o parcelamento o qual resulta no julgamento do tipo menor preço por item.

5.3 Quanto a execução e entrega, caso o município opte em solicitar algum item esta será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto e conveniência do município não haverá quantidade mínima a ser



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

solicitada, porém o município registra que não possui intenção de fazer pedidos com valores inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) salvo por força maior, ou pelos tipos e quantidades de itens registrados ao fornecedor, ou para liquidar o saldo da ARP ou do contrato/equivalente.

6. SERVIDOR(ES) PREVISTO(S) PARA ATUAR(EM) COMO FISCAL DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a execução da Ata de Registro de Preços, a Nota de Empenho poderá substituir o Contrato e, nesse caso, o fiscal da respectiva Nota de Empenho será o mesmo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.2 No caso de ser firmado Contrato o fiscal será designado no ato da contratação, podendo ser designado o mesmo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.3 Conforme o caso, será designado servidor para atuar como fiscal e acompanhar o cumprimento do objeto até seu encerramento, incluso obviamente a “Ata de Registro de Preços”, o “Contrato” e/ou a “nota de empenho”, sendo inicialmente previsto a Sr.^a Gláucia da Cruz Adegas, CPF xxx.624.831-xx.

7. UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE SERÁ GESTORA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária da pasta, será gestora do cumprimento do objeto do processo até seu encerramento, incluso obviamente a “Ata de Registro de Preços”, o “Contrato” e/ou a “nota de empenho”.

Aquidauana/MS, 2 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

Gláucia da Cruz Adegas
Matrícula 13.605

De acordo/autorizado:

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 21/2025